

ECONOMIA POLÍTICA DA REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA

Guilherme Rodrigues de Figueiredo¹

Fernanda Cimini Salles²

João Prates Romero³

Resumo: O artigo analisa o contexto e as estratégias políticas para aprovação da Reforma Trabalhista de 2017. A hipótese geral é que as estratégias para aprovação da reforma são fortemente condicionadas pelo contexto. Especificamente, são propostas três hipóteses secundárias: i) governos de esquerda participam como atores de veto no processo; ii) crises econômica e política favorecem flexibilização; e iii) a aprovação tem custo político mais elevado no contexto de pressão popular. No cenário brasileiro, a ascensão de pautas conservadoras e liberais facilitou a legitimação da reforma suavizando o impacto negativo da opinião pública, elemento impulsionado pelo cenário de crise política e pela narrativa de combate à corrupção, atrelada sobretudo ao Partido dos Trabalhadores (PT) e a pautas favoráveis ao trabalhismo.

Palavras-chave: mudança institucional; reforma trabalhista; liberalização; *labour politics*.

Recebido em: 1/8/2020

Aceito em: 10/12/2020

¹ Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. guilhermerf96@outlook.com, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3525-1286>

² Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, fcimini@cedeplar.ufmg.br, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2170-6443>

³ Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, joaopromero@gmail.com, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1254-0074>

THE POLITICAL ECONOMY OF THE BRAZILIAN LABOUR REFORM

Abstract: The article analyses the context and the political strategies for the approval of the 2017 Brazilian Labor Reform. The general hypothesis is that the strategies for the reform's approval are strongly conditioned by the context. Specifically, three secondary hypotheses are proposed: i) left-wing governments act as veto players; ii) economic and political crisis favor flexibility bills; iii) the approval has a higher political cost in a context of high public pressure. In the Brazilian context, the rise of conservative and liberal guidelines legitimated the reform, softening the negative impact of public opinion. This element was boosted by the political crisis scenario and the fight against corruption narrative, which was linked mainly to the Workers' Party and to labor-friendly ideas.

Key words: institutional change; labour reform; liberalization; labour politics.

1. Introdução

Tão logo assumiu a Presidência interina do Brasil, em 31 de agosto de 2016, Michel Temer anunciou sua pretensão em modificar a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), em vigor no país desde 1943. A própria ex-presidente Dilma Rousseff já havia sinalizado intenções em promover uma reforma do código trabalhista, mas voltou atrás após pressões dos sindicatos.

A Reforma Trabalhista brasileira, nome popular para a Lei nº 13.467/2017, foi sancionada pelo governo Michel Temer em 13 de julho de 2017, e entrou em vigência no dia 11 de novembro do mesmo ano, 120 dias após sua aprovação. A lei revogou 9 artigos da antiga lei, e inseriu 43 novos artigos, alterando um total de 201 pontos da CLT. Além disso, a mudança da legislação trabalhista brasileira foi também reforçada pela Lei nº 13.429/2017, conhecida como a Lei da Terceirização, que possibilitou a ampliação dos contratos temporários de trabalho e da terceirização para atividades-fim das empresas, impactando diretamente as relações de trabalho.

A maioria das mudanças na legislação trabalhista foi na direção de uma maior flexibilização dos direitos, deveres e aspectos relevantes da interação entre empregadores e empregados (Druck, Dutra e Silva, 2019). As mudanças englobaram desde a flexibilização da realização de horas extras de trabalho, das férias, do plano de cargos e salários até a perda de obrigatoriedade da contribuição sindical. A flexibilização também pode ser verificada na Lei da Terceirização, que introduz a possibilidade de contratos temporários de trabalho. Essas medidas convergem com a pauta neoliberal, cujos princípios se traduzem na menor interferência do Estado na esfera econômica, na desregulamentação, na austeridade fiscal, e nas privatizações (Stiglitz, 2004).

A Reforma Trabalhista brasileira desperta diversas questões complexas que merecem a atenção da literatura de mudança institucional. O artigo busca compreender os fatores que desencadearam a reforma analisando as estratégias mobilizadas por seus apoiadores, tendo em vista a histórica resistência de sindicatos e trabalhadores formais à flexibilização dos direitos trabalhistas. Parte-se da hipótese geral de que reformas de flexibilização de direitos trabalhistas demandam a adoção de estratégias políticas específicas para sua implementação, estratégias que, por sua vez, são fortemente condicionadas pelo contexto político e econômico do país.

O artigo está organizado da seguinte forma. Essa seção introdutória apresenta a temática e os objetivos do artigo. A segunda seção apresentará as teorias de mudança institucional e de políticas trabalhistas que permeiam a discussão e fornecem as bases para o modelo analítico desenvolvido no artigo. A terceira seção discorrerá sobre o histórico do sistema trabalhista brasileiro. A quarta seção analisa as hipóteses apresentadas à luz dos episódios que marcaram a Reforma Trabalhista de 2017. Por fim, a última seção apresenta as conclusões do artigo.

2. Referencial teórico e modelo analítico: grupos de interesse e estratégias

A literatura histórico-institucionalista argumenta que processos de mudança envolvem um complexo jogo de poder entre atores políticos e sociais (Hall e Taylor, 1996). A ocorrência de uma conjuntura crítica, normalmente associada a períodos de crise, seria a principal forma de ruptura e mudança institucional, ao despertar uma tensão política: por um lado, aqueles que se beneficiam do *status quo* tentarão manter as instituições estáveis, enquanto os grupos antagônicos tentarão se aproveitar da fragilidade do momento para trazer soluções alternativas e, com isso, alterar o legado existente (Collier e Collier, 1991).

No caso de instituições trabalhistas, a tensão política é inerente, pois trata-se de um domínio institucional que mobiliza lutas históricas entre empregados, empregadores e governos, configurando dinâmica política própria, conhecida na literatura como *labour politics*⁴. Reformas trabalhistas liberais tendem a ser ainda mais problemáticas: altamente impopulares por revisitar direitos adquiridos dos trabalhadores, essas reformas costumam apresentar dinâmica normalmente desgastante, por parte de sindicatos e associações empresariais (Murillo, 2005; Murillo, 2001).

Thelen (1994) analisa o processo de reformas de flexibilização do trabalho no contexto das economias avançadas. Segundo a autora, o *labour politics* se modificou em resposta à liberalização comercial e financeira nas relações econômicas internacionais. A força de trabalho se tornou mais complexa e heterogênea, o que fragmentou a ação dos sindicatos, principalmente, no que diz respeito à representação e liderança nas demandas salariais. A volatilidade dos mercados ainda fez com que empregadores demandassem cada vez mais flexibilidade e reduções em encargos e direitos trabalhistas, em paralelo à incapacidade relativa dos governos para gerar políticas salariais efetivas.

De forma semelhante, Baccaro e Howell (2011) analisaram as reformas institucionais trabalhistas em um conjunto de 15 países desenvolvidos, no período entre 1974 e 2005. Os autores concluem que todos caminharam na direção de maior flexibilização e desregulamentação do trabalho, incluindo países internacionalmente reconhecidos por sistemas mais igualitários de negociação sindical, como Alemanha e Suécia.

Adascalitei e Morano (2015) elaboraram uma base de dados própria contendo reformas no mercado de trabalho em 111 países desenvolvidos e em desenvolvimento, entre 2008 e 2014. Os autores identificam as crises econômicas e o desemprego como os maiores precursores das reformas dessa natureza, reafirmando a hipótese de que tendem a ser mais facilmente aprovadas em períodos de turbulência. Além disso, o trabalho argumenta dificuldade em concluir alguma tendência global no que tange ao caráter das reformas: na média global, 56% das reformas desregulamentaram ou flexibilizaram regras existentes, enquanto 44% atuou no sentido oposto,

⁴ Entende-se como *labour politics* toda a dinâmica política envolvendo questões trabalhistas, como a forma e a intensidade da organização da força de trabalho, o modelo de produção, a sindicalização, as barganhas entre os grupos ou mesmo as instituições legais do país, incluindo mudanças nesses elementos via reformas institucionais.

evidenciando o contexto internacional pouco expressivo para a reforma brasileira. Entretanto, ainda segundo os autores, cabe ressaltar as diferenças entre países desenvolvidos e em desenvolvimento: enquanto nos países desenvolvidos o desemprego e a crise econômica foram mais relevantes para a emergência de reformas trabalhistas, nos países em desenvolvimento essas reformas curiosamente tenderam a ocorrer em casos de maior crescimento econômico.

Na América Latina, na maior parte dos países observa-se resiliência das instituições trabalhistas (Freeman, 2010; Carnes, 2014; Lamarche, 2015; Cerqueira, 2016). Segundo Carnes (2014), apesar de inúmeras tentativas de reformas, principalmente durante a década de 1980, grande parte dos países fez ajustes pontuais em seu código trabalhista, mas não houve desmantelamento, à exceção de alguns casos como o peruano, cujo sistema era um dos mais protetivos ao trabalho, e sofreu mudança radical na direção do liberalismo principalmente na década de 1990. Em geral, a tendência na região tem sido de resistência à liberalização por parte dos trabalhadores formais e sindicatos.

Fairfield (2013) propõe um modelo analítico para entender mudanças institucionais em contextos com forte resistência de algum grupo social. O domínio institucional analisado pela autora foi a reforma tributária na América Latina, no qual as elites econômicas usam do seu poder econômico e político para resistir ao aumento da tributação progressiva. O principal argumento da autora é de que mudanças institucionais contrárias aos interesses de atores socialmente fortes são possíveis dependendo das estratégias de atuação dos defensores da reforma. No caso das reformas tributárias, a autora identificou dois mecanismos estratégicos: (i) mobilização de apoio popular, o que coloca pressão eleitoral para a reforma; e (ii) suavização dos efeitos negativos sobre os grupos contrários à reforma, reduzindo resistências.

Em analogia, propõe-se um modelo adaptado à dinâmica trabalhista. O Quadro 1 sistematiza os mecanismos que podem ser utilizados por defensores da flexibilização de direitos trabalhistas, em um contexto com forte poder de veto dos sindicatos.

Quadro 1: Estratégias para aprovação da Reforma Trabalhista

	Mobilização de apoio	Suavização da pressão contrária
Público-alvo	Elites políticas	Trabalhadores formais e sindicatos
Objetivo	Garantir o voto favorável nas casas legislativas e aprovação pelo Executivo	Desmobilizar greves, manifestações e desgaste político
Como	Apelos legítimos (e.g.: redução do custo-país)	Apelos legítimos (e.g.: aumento do emprego)
	Relação com ganhos econômicos (e.g.: crescimento)	Ofuscar incidência (e.g.: tramitação de propostas paralelas)
	Ênfase na estabilidade econômica (e.g.: cenário pós-crise)	Atenuar o impacto (e.g.: prazos para ajuste e aplicação das mudanças)
		Compensação (e.g.: aprovação de outras medidas, mais populares)

Fonte: Elaboração própria, com base no modelo de análise de Fairfield (2013).

O modelo sugere que os grupos que desejam aprovar a flexibilização precisam, em tese, atuar nas duas frentes: mobilização e suavização. No caso do apoio das elites políticas, é importante formular estratégias que compensem os possíveis efeitos negativos da aprovação sobre eleições futuras. Um apelo legítimo, por exemplo, é associar a reforma à redução do chamado "custo-país". Além disso, é preciso criar um vínculo entre a reforma e possíveis ganhos como, por exemplo, aumento do PIB e estabilidade econômica, bandeiras fortes para momentos de crise.

Já pelo lado popular, o argumento é focado na geração de empregos: a tentativa é legitimar a reforma através da argumentação de que se trata da única ou, pelo menos, da melhor forma de geração de empregos para o país. A lógica inversa também é válida: argumenta-se que, caso não feita a reforma, eventualmente o país demonstraria incapacidade em manter empregos com os benefícios vigentes do trabalhador, gerando desemprego. Já a a estratégia de atenuar o impacto súbito da reforma em direitos dos trabalhadores pode ser feita através de ferramentas como a aplicação gradual da reforma, períodos de ajuste, medidas temporárias ou a adoção de pequenas mudanças incrementais. De forma parecida e complementar, a estratégia de ofuscar a incidência visa reduzir a consciência dos trabalhadores de que estão efetivamente perdendo com as mudanças adotadas, através da adoção de mudanças mais sutis ou da apresentação de pautas distintas no mesmo período. Por exemplo: uma mudança de redução real no salário mínimo ou nos benefícios diretos dos trabalhadores seria extremamente polêmica e visível, provocando um desgaste político muito acentuado; mudanças mirando a flexibilização de alguns benefícios como as férias, tempo de intervalo e horas extras, por exemplo, são menos polêmicos e têm maior facilidade na aprovação, em analogia ao que propõe Fairfield (2013).

Por fim, pode-se adotar compensações posteriores ou imediatas ao grupo lesado pelas mudanças institucionais. Nesse caso, a ideia consiste em conceder outros benefícios em troca da reforma trabalhista, a exemplo de ampliação nos gastos com a saúde, educação e segurança, pautas altamente populares; a criação de programas públicos de assistência; a redução de impostos; e outros. Essa estratégia implica, porém, em admitir abertamente que os trabalhadores perdem muito efetivamente com a reforma, mas pode ser útil caso haja uma pressão e mobilização popular muito forte em oposição à pauta.

Em um cenário com forte resistência à mudança institucional, como o sistema trabalhista brasileiro, espera-se observar a combinação desses mecanismos para que a reforma aconteça. Por isso, a hipótese geral do artigo é a de que reformas de flexibilização de direitos trabalhistas demandam a adoção de estratégias políticas específicas para sua implementação, estratégias que, por sua vez, são fortemente condicionadas pelo contexto político e econômico do país.

O artigo propõe três hipóteses secundárias, buscando articular contexto e estratégia. A hipótese secundária 1 sugere que governos de esquerda atuam como atores de veto para reformas trabalhistas liberais. A pauta desses partidos é intrinsecamente mais próxima do movimento trabalhista (Carnes, 2014). Por isso, quanto maior o peso desses partidos na cena política, maior o custo de aprovação das reformas.

A hipótese secundária 2 afirma que o *timing* da apresentação de propostas de reforma dessa natureza é crucial. Essa hipótese capta argumentos como aqueles das abordagens que percebem crises econômicas e/ou políticas como conjuntura crítica para reformas institucionais. Essa dinâmica se relaciona intimamente com as estratégias apresentadas no modelo de análise, sobretudo aquelas que visam a suavização da pressão popular contrária, mas também pautando-se no apoio político.

Finalmente, a hipótese secundária 3 coloca que a articulação política é especialmente relevante para aprovação de reformas antipopulares, pois implicam em elevados custos políticos para os governantes considerando-se o contexto de forte resistência dos grupos sociais envolvidos.

3. A Reforma Trabalhista Brasileira

3.1 Evolução dos direitos trabalhistas no Brasil

A legislação trabalhista brasileira foi instituída em 1930, ainda no primeiro Governo da Era Vargas. Nesse período são criadas as primeiras regulamentações de proteção ao trabalho, sendo criadas instituições relevantes como a CLT, os sindicatos, o salário mínimo e o sistema-S (SESI, SENAI, SENAT, SENAC) de qualificação dos trabalhadores. No entanto, conforme apresenta Oliveira (2018), o contexto brasileiro de industrialização tardia e alta desigualdade de renda combinado a um arcabouço institucional de proteção social limitada conferiu às relações

trabalhistas no país um caráter altamente segmentado, excluindo grande parte da força de trabalho desse sistema. Essa dinâmica perdurou com a manutenção desse sistema ao longo do tempo, gerando efeitos inclusive nas relações trabalhistas atuais. Ainda assim, a legislação trabalhista permaneceu relativamente estável até o Golpe de 1964 e início da ditadura no Brasil.

A partir da reinstauração do regime ditatorial no país o movimento trabalhista sofreu duras perdas. Proibição do direito de greve, instauração de políticas salariais estatais e a repressão dos sindicatos foram algumas das medidas adotadas que confrontaram diretamente as demandas trabalhistas. Apesar disso, no primeiro período do regime houve pouca oposição – tanto devido ao caráter autoritário e repressivo do governo, quanto ao milagre econômico, que suavizou as críticas às políticas governistas.

Com a derrocada econômica a partir do final dos anos 1970 e a suavização dos mecanismos de repressão da ditadura, entretanto, o sistema de sindicalismo instituído desde Vargas e adaptado ao longo do tempo passou a ser questionado pelo campo da esquerda, como apresenta Oliveira (2018). Entre as reivindicações e demandas, estavam principalmente a autonomia dos sindicatos, uma política de crescimento de salários mínimos, e o direito de organização e de greve, suprimidos durante o período ditatorial. Desse embate, é formado o campo democrático e popular, do qual surgem atores importantes, a exemplo do Partido dos Trabalhadores (PT) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT). O movimento Diretas Já e as consecutivas greves ao longo da década de 1980 conferiram força a esse campo, auxiliando na implementação de um legado institucional com forte influência do trabalhismo.

A Constituição Federal de 1988 promoveu a ampliação das bases institucionais em prol do movimento trabalhista, com a reinstauração dos direitos previstos na CLT, a instauração de novos direitos, a previsão de maior autonomia dos sindicatos (e ausência de interferência estatal) e a ampliação do sistema de bem-estar social.

Tanto a legislação trabalhista brasileira quanto o sistema de bem-estar social criado em 1988 no país passaram a ser criticados a partir da década de 1990, em função do crescimento da influência do neoliberalismo em âmbito global. A cartilha do Consenso de Washington representou um novo paradigma para setores liberais brasileiros e se consolidou como influente ideário no país, manifestando-se na posse de Fernando Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso (FHC). Não houve mudança na legislação trabalhista durante o governo Collor, que sofreu *impeachment* em 1992, e quase nenhuma mudança foi adotada no governo Itamar Franco. A forte organização do movimento trabalhista através da CUT, Força Sindical (FS) e outras organizações trabalhistas foi determinante nesse sentido.

FHC, por outro lado, promoveu diversas medidas de flexibilização: fim da indexação automática dos salários à inflação; enfraquecimento de mecanismos de *enforcement* da legislação trabalhista; retirada da convenção 158 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), que dificultava demissões sem justa causa; regulamentação de trabalho temporário; entre outras medidas. O governo FHC contou com o apoio de organizações empresariais e industriais e também dos meios de comunicação de forma mais organizada, legitimada e expressiva. O contexto internacional propício à flexibilização das leis trabalhistas favoreceu a legitimação desse

tipo de pauta no âmbito doméstico, de forma que tanto os governos quanto representantes empresariais e industriais adquiriram muita força e influência no cenário político.

Paralelamente, os sindicatos e confederações trabalhistas foram empurrados a adotar uma postura defensiva e responsiva. As mudanças foram promovidas, entretanto, através de Medidas Provisórias (MPs). Entretanto, as crises financeiras internacionais da Tequila, dos Tigres Asiáticos, da Argentina e outras acabaram enfraquecendo a agenda neoliberal no país, visto que a aplicação dos princípios defendidos no Consenso de Washington não resultou no crescimento esperado; pelo contrário, crises e instabilidades financeiras foram provocadas, principalmente com as desregulamentações. Esses aspectos abriram espaço para a retomada do trabalhismo, com o início da era petista na política do país.

A partir de 2003, quando Lula (PT) assume a presidência, inicia-se um período marcado pelo fortalecimento do movimento trabalhista na política e efetivamente nas esferas de tomada de decisão no país, como argumenta Oliveira (2018). A pauta da autonomia e poder dos sindicatos retornou ao debate político, e o cenário de crescimento econômico com redução do desemprego favoreceu o poder de barganha dos sindicatos e do movimento trabalhista em geral. A mais expressiva medida talvez seja a criação do FNT (Fórum Nacional do Trabalho), que estabelecia um ambiente de barganha formal entre o governo, os trabalhadores e os empregadores. Através dessa instituição, foram alcançados acordos relacionados aos sindicatos, como: i) o estabelecimento de contratos coletivos para todos os setores da economia; ii) a legalização das confederações sindicais; iii) ampliação do direito de greve; iv) substituição do monopólio da representação por um sistema de reconhecimento sindical mais plural e participativo; e outros.

Nesse período, no entanto, não faltaram propostas para mudanças trabalhistas. Somente entre 2011 e 2017 verificou-se em média quase 100 proposições por ano visando alterações do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que promulgou a CLT. Entre as alterações mais polêmicas, estão várias propostas que visavam tornar facultativa a contribuição sindical, e outras que advogavam a negociação de acordos coletivos em sobreposição à legislação, independentemente dos termos. As propostas de mudança foram quase sempre arquivadas, sobretudo aquelas mais polêmicas. Apesar disso, medidas na direção da flexibilização de certos pontos da legislação trabalhista foram adotadas,⁵ ainda que em um ritmo e profundidade muito menores do que nos períodos anteriores.

⁵ Como, por exemplo: i) a Lei de Falências de 2005, que reduziu a prioridade e os benefícios a serem pagos para trabalhadores em caso de falência; ii) o Programa Primeiro Emprego, que permitiu contratações de jovens sem as condições mínimas previstas em lei; iii) o Super Simples, que concedia obrigações trabalhistas menores a micro e pequenas empresas; e outros. Além disso, a flexibilização também avançou através do aumento da informalidade e a utilização de contratos B2B (de transação entre empresas), em substituição a contratos trabalhistas.

Mudanças institucionais provocadas pela Reforma

Tendo em vista o histórico de resiliência das instituições trabalhistas brasileiras face às inúmeras tentativas frustradas de alteração da CLT, a Reforma Trabalhista de 2017 significa uma quebra institucional forte.

O Quadro 2 resume as modificações mais emblemáticas promovidas pela Reforma Trabalhista. É importante notar que tratam-se de mudanças que impactam diretamente na organização e atuação do movimento trabalhista e não somente de direitos individuais. Este é um aspecto relevante, sobretudo no âmbito da análise de mudança institucional, uma vez que altera consideravelmente a balança de poder.

Dentre as principais mudanças, a contribuição sindical obrigatória anual foi modificada e passou a ser opcional, no Artigo 582 da CLT, dependendo agora da decisão de adesão do empregado. Essa medida, conforme apresenta Laporta (2018), fez com que a arrecadação dos sindicatos passasse de cerca de R\$1,98bi em 2017 para a casa dos R\$276 milhões em 2018, uma redução de aproximadamente 86%, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O Artigo 620, por sua vez, que previa a aplicação de acordos em sobreposição à lei somente em caso de condições melhores ao trabalhador, agora pode ser aplicado sob quaisquer termos e condições. Esta medida permitirá maior flexibilidade e redução de custos aos empregadores, abrindo brechas para a supressão ou redução de eventuais benefícios ou direitos trabalhistas, em função do maior poder de barganha dos empregadores, promovido pelo enfraquecimento dos sindicatos e pelo contexto de elevado desemprego observado atualmente no país.

A Lei da Terceirização atua no mesmo sentido. Por um lado, atores alinhados às demandas empresariais, empregadores e outros argumentam que essa prática reduz a estrutura e os custos operacionais da empresa, e economiza recursos que permitem a priorização dos meios de produção para as atividades-fim da empresa, ou seja, as suas atividades econômicas principais, diretamente responsáveis pelas suas receitas e atuação no mercado. Por outro lado, outros atores, mais alinhados ao movimento trabalhista, criticam o processo, apontando principalmente para a situação de redução salarial e precarização das condições de trabalho. Ademais, muitas vezes critica-se não o processo de terceirização em si, mas a sua ampliação irrestrita, inclusive para as atividades-fim das empresas, alteração promovida na nova lei, que ainda prevê a possibilidade de contratos de trabalho terceirizados temporários.

Quadro 2: Pontos mais relevantes da Reforma Trabalhista

Tema da legislação trabalhista	Instituições anteriores	Novas instituições
Contribuição sindical	Contribuição via desconto obrigatório equivalente a 1 dia de salário por ano.	Contribuição opcional, somente mediante autorização expressa por escrito e somente via boleto bancário (impossibilidade de desconto na folha de pagamento). Art. 582 da CLT.
Convenções e Acordos Coletivos	Convenções e Acordos Coletivos permitidos, desde que estejam em concordância à lei e tragam benefícios maiores ao empregado do que a situação prevista na legislação.	Convenções e Acordos Coletivos podem sobrepor a lei em temas como a jornada de trabalho, banco de horas, intervalos, plano de cargos, salários e funções, entre outros. Art. 620 da CLT.
Trabalho intermitente	Não previsto em lei.	Possibilidade de contratação para trabalho em períodos específicos. Art. 452-A da CLT.
Acionamento da Justiça do Trabalho	Não previa limitação de valor ao pagamento de indenização em caso de danos extrapatrimoniais; não previa responsabilização do empregado ao pagamento de custas do processo na justiça caso derrotado na ação.	Dano extrapatrimonial regulamentado e limitado, por categorias, a até 50 vezes o último salário do trabalhador; empregado perdedor da ação na justiça passa a ser responsabilizado pelas custas do processo e pagamento de honorários da parte contrária. Art. 789 da CLT.
Terceirização	Empresas podiam contratar funcionários terceirizados para atividades-meio, ou seja, aquelas distintas das principais da empresa (e.g.: manutenção e limpeza)	Empresas podem contratar funcionários terceirizados para qualquer atividade, inclusive atividades-fim; contratos também podem ser temporários de 180 dias e prorrogados por mais 90. Lei nº 13.429/2017.
Trabalho em tempo parcial	Jornada era limitada a 25 horas semanais, sem possibilidade de hora extra.	Jornada de até 30 horas semanais sem hora extra, ou de até 26 horas semanais com até 6 horas extra.

Fonte: elaboração própria, com base no texto original da CLT, da Lei nº 13.467/2017 e da Lei nº 13.429/2017 e em Pantaleão (2017).

Segundo levantamento da Central Única dos Trabalhadores (2014), trabalhadores terceirizados possuem, em média, carga horária 7,5% maiores, salários 24,7% menores e ficam empregados por 53,5% menos tempo em relação aos contratos diretos de trabalho. Isso significa uma diferença salarial média de mais de R\$500,00 mensais, por uma jornada média de 43 horas (3 horas adicionais), com dois anos e meio de manutenção no emprego, contra pouco menos de 6 anos nos contratos originais, em média. Dessa forma, argumenta-se que a extensão da

terceirização para todas as atividades da empresa possibilitaria uma redução real de direitos trabalhistas.

A reforma ainda prevê a possibilidade de contratação via trabalho intermitente ou trabalho temporário, seguindo a mesma argumentação tanto daqueles favoráveis à proposta quanto daqueles que fazem oposição à mudança. A nova legislação prevê uma ampliação das horas base no caso do trabalho parcial de até 5 horas a mais em relação à lei anterior, no caso da não utilização de horas extras, ou de até 7 horas adicionais, com a possibilidade de jornadas com horas extra.

A alteração relativa ao acionamento da justiça trabalhista, por sua vez, conclui emblematicamente o caráter impopular das medidas. Com o custeio da ação atribuído à parte derrotada, gerou-se através desta medida fortes desestímulos à utilização desta instituição por parte dos trabalhadores, como defendem as expressivas críticas à lei, baseadas no argumento da assimetria de capacidades financeiras entre empregadores e trabalhadores – o que justificaria o sistema de proteção social vigente na lei anterior. A avaliação destas mudanças está em alinhamento ao que argumenta Krein (2018), principalmente no que diz respeito à perda de expressividade do sindicalismo e, com isso, do esvaziamento do poder de barganha coletivo dos trabalhadores.

4. Estratégias para aprovação da Reforma Trabalhista

4.1 Mobilização do apoio das elites políticas

Como discutido na seção anterior, inúmeras propostas de alteração da CLT chegaram a tramitar no Congresso brasileiro, mas poucas foram aprovadas. A Reforma Trabalhista aprovada em 2017, porém, apresenta algumas peculiaridades em relação às tentativas de flexibilização anteriores. Em primeiro lugar, o Projeto de Lei 6787/2016 é o primeiro projeto encaminhado por iniciativa do Executivo para flexibilização da CLT durante o período democrático; anteriormente, FHC havia encaminhado apenas Medidas Provisórias. Em segundo lugar, a tramitação do Projeto no Legislativo aconteceu em um período de elevada instabilidade política, tendo sido apresentado a menos de 4 meses após a decisão oficial do impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT), tempo relativamente curto para o tamanho do projeto e a controvérsia envolvida nas mudanças. Finalmente, a tramitação aconteceu um ano antes do período de eleições gerais no país.

Para argumentar a relevância da mobilização do apoio das elites políticas do país para a aprovação da Reforma, o artigo procurará apontar evidências que sugerem o papel forte da articulação política na tramitação e votação da pauta. Para isso, é necessário identificar os partidos e seu posicionamento ideológico e quanto à pauta especificamente. A Figura 1 apresenta a composição partidária da Câmara dos Deputados no dia 26 de abril de 2017, dia da aprovação do projeto, com o número de deputados representantes de cada partido na votação da pauta na casa.

Sabe-se que a classificação dos partidos entre a esquerda e a direita é problemática, tanto no meio político e social quanto no acadêmico, uma vez que existem diversos conceitos, dimensões e frentes de análise para posicioná-los comparativamente. Apesar disso, algumas metodologias vêm ganhando destaque, a exemplo da Comparative Manifesto Project (CMP-MARPOR), uma das mais utilizadas no âmbito acadêmico, como apresentam Jorge, Faria e Silva (2020). A metodologia CMP-MARPOR apresenta alguns princípios que auxiliam na identificação de um partido na esquerda ou direita. Esses princípios alimentam uma fórmula, utilizada para construir um índice de posicionamento do partido.

Outra metodologia muito utilizada são as *surveys* realizadas junto a especialistas em Ciência Política, a exemplo da pesquisa realizada por Bolognesi, Ribeiro e Codato (2018). Os autores utilizaram, em julho de 2018, a classificação de 519 cientistas políticos dos partidos brasileiros em uma escala de 0 a 10, sendo 0 a posição mais à esquerda possível, e 10 a posição mais à direita possível, criando a partir das respostas uma posição média para as legendas que tende a se aproximar da realidade política do país.

Por fim, Codato, Berlatto e Bolognesi (2018) também avançaram na classificação ao propor uma esquematização para compreender melhor o fenômeno da ascensão da “nova direita” no Brasil. Essa contribuição é particularmente relevante como forma de ampliar a precisão da diferenciação dos velhos e novos partidos de direita no país e para a captação da heterogeneidade do espectro político no país.

Considerou-se no presente artigo, dessa forma, o disposto tanto na metodologia CMP-MARPOR, quanto pelas pesquisas de Bolognesi, Ribeiro e Codato (2018) e Codato, Berlatto e Bolognesi (2018). Espera-se alcançar uma classificação geral relativamente embasada e uma maior adequação ao tempo e ao contexto brasileiro da Reforma Trabalhista.

Seguindo a metodologia e como colocam Jorge, Faria e Silva (2020), considerou-se, para identificação do campo da direita, a atribuição de grande importância a princípios como: i) apreço às Forças Armadas, investimento bélico e dessa instituição como essencial à segurança nacional e externa; ii) liberdade individual e direitos humanos e civis em oposição ao controle estatal; iii) política econômica favorável a empresas e instituições financeiras, com foco na austeridade fiscal e limitação do bem-estar social; iv) liberalismo de mercado; v) nacionalismo; e vi) valores tradicionais morais e religiosos.

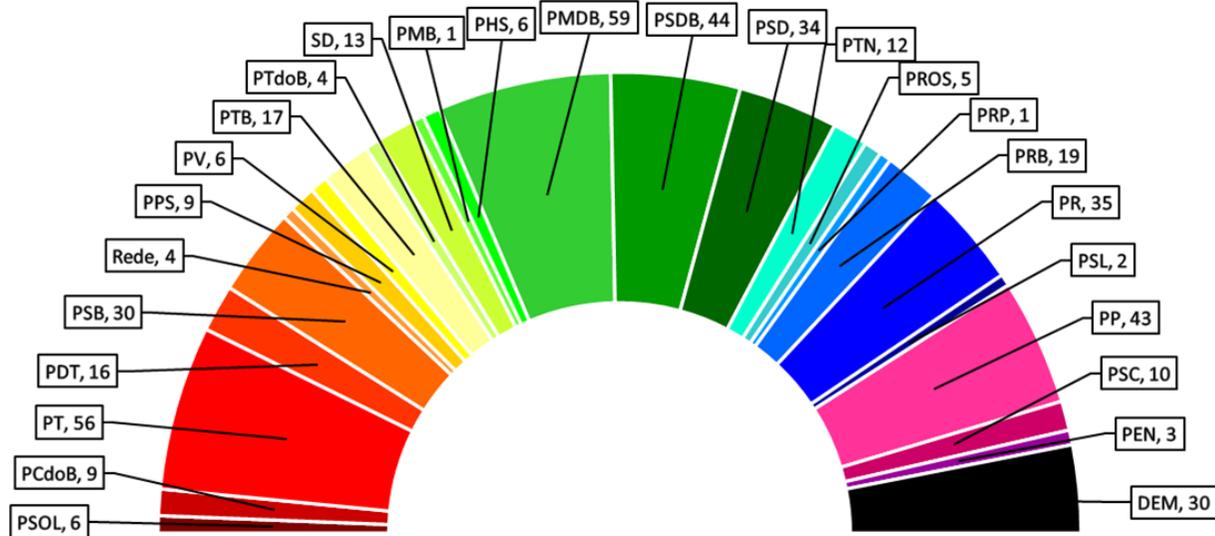
Para o campo da esquerda, por sua vez, considera-se a atribuição de grande importância a princípios como: i) condenação do comportamento imperialista de influência do Estado sobre outros países via influência comercial, militar ou política; ii) crítica ao uso do poder militar e apreço ao multilateralismo e cooperação internacional; iii) a democracia como única forma de governo aceitável; iv) política econômica intervencionista, visando maior justiça e proteção ao mercado interno; iv) aumento de gastos públicos, no intuito de criar um estado de bem-estar social; e v) defesa dos sindicatos e da classe trabalhadora em geral.

Os partidos estão apresentados na Figura 1 da esquerda para a direita, de acordo com seu posicionamento ideológico geral considerando as metodologias apresentadas. Partidos em vermelho, laranja e mais à esquerda são aqueles considerados mais próximos de princípios e

demandas do campo da esquerda brasileira, enquanto os partidos em roxo, azul e preto, mais à direita na figura, representam o campo ideológico da direita brasileira.

Seguindo a classificação de Bolognesi, Ribeiro e Codato (2018) e Codato, Berlatto e Bolognesi (2018) de forma adaptada, os partidos são agrupados da seguinte forma: PSOL, PCdoB, PT e PDT pertencem à esquerda ou extrema esquerda; PSB, Rede, PPS, PV, PTB, PTdoB, SD, PMB, PHS, PMDB, PSDB e PSD ao centro, centro-esquerda ou centro-direita; e PTN, PROS, PRP, PRB, PR, PSL, PP, PSC, PEN e DEM à direita ou extrema direita.

Figura 1: composição da Câmara dos Deputados no dia da aprovação da Reforma, com número de deputados votantes.



Fonte: Elaboração própria, levando em consideração as informações do site oficial da Câmara dos Deputados do Brasil e com base em Bolognesi, Ribeiro e Codato (2018); Codato, Berlatto e Bolognesi (2018); e Jorge, Faria e Silva (2020).

A Tabela 1 apresenta a distribuição dos votos de acordo com a divisão dos partidos, bem como a quantidade de deputados do partido presentes na votação, a quantidade de votos a favor e contra o projeto e suas porcentagens em relação ao total de membros do partido. O Projeto 6787/2016 foi aprovado com 296 votos a favor e 177 contrários, dos 474 deputados presentes⁶ de um total de 512 no período.

Observa-se a votação praticamente integral dos partidos da oposição contra a pauta, à exceção de um deputado do PDT. Entre os partidos indefinidos, percebe-se maior heterogeneidade nas porcentagens de aprovação, mas estes são menos relevantes pelo tamanho das bancadas, à exceção eventualmente do PTN, que ficou rachado na votação. Os partidos da

⁶ O deputado Rodrigo Maia, do Democratas, presidiu a sessão, sendo impossibilitado de votar na pauta de acordo com o regulamento interno da casa.

base aliada do governo, por sua vez, representaram 95,27% de todos os votos favoráveis, com 282 deputados; e, à exceção de PSB, SD e PHS, todos esses partidos apresentam porcentagens de votos favoráveis superiores a 50%. DEM, PSDB, PMDB e PSD apresentaram as maiores porcentagens de votos favoráveis, com níveis superiores a 85%. À exceção do DEM, partido do presidente da Câmara à época, todos esses partidos podem ser considerados centristas, com alguma variação à esquerda ou à direita.

Tabela 1: Distribuição da votação por partido do Projeto 6787/2016 na Câmara dos Deputados

	Partido	Deputados Presentes	Votos Favoráveis	Porcentagem de votos favoráveis	Votos Contrários	Porcentagem de votos contrários
Base aliada do governo	PSB	30	14	46,67%	16	53,33%
	PPS	9	6	66,67%	3	33,33%
	PV	6	4	66,67%	2	33,33%
	PTB	17	13	76,47%	4	23,53%
	SD	13	5	38,46%	8	61,54%
	PHS	6	2	33,33%	4	66,67%
	PMDB	59	52	88,14%	7	11,86%
	PSDB	44	43	97,73%	1	2,27%
	PSD	34	29	85,29%	5	14,71%
	PRB	19	15	78,95%	4	21,05%
	PR	35	28	80%	7	20%
	PP	43	34	79,07%	9	20,93%
	PSC	10	8	80%	2	20%
	DEM	30	29	100%	0	0%
	Total da Base Aliada	354	282	79,66%	72	20,34%
Indefinidos	PTdoB	4	1	25%	3	75%
	PMB	1	0	0%	1	100%
	PTN	12	7	58,33%	5	41,67%
	PROS	5	1	20%	4	80%
	PRP	1	1	100%	0	0%
	PSL	2	1	50%	1	50%
	PEN	3	2	66,67%	1	33,33%
		Total Indefinidos	28	13	46,43%	15
Oposição	PSOL	6	0	0%	6	100%
	PCdoB	9	0	0%	9	100%
	PT	56	0	0%	56	100%
	PDT	16	1	6,25%	15	93,75%
	REDE	4	0	0%	4	100%
		Total Oposição	91	1	1,09%	90

Fonte: elaboração própria, com base nas informações do site oficial da Câmara dos Deputados do Brasil e do levantamento realizado em Netzel e Spechoto (2017).

A aprovação, no entanto, exigiu considerável esforço por parte do Executivo Federal. No ano de 2017, a concessão de emendas parlamentares pelo Executivo alcançou valor anual recorde de R\$10,7 bilhões, aumentando 48% em relação a 2016, como aborda Faria e Perón (2018). O partido com o maior valor recebido em emendas é justamente o PMDB, com cerca de R\$1 bilhão em emendas empenhadas, e 75,8% das emendas efetivamente pagas foram para parlamentares da base do governo. Ainda assim, a pauta apresentou um nível elevado de votos contrários da base aliada do governo, de forma que a Reforma da Previdência, também cogitada pelo governo Temer, não teria condições de ser aprovada com a mesma quantidade de votos (Sardinha, 2017). Esse é um indicador relevante da divisão política criada pela reforma: enquanto o interesse de uma parte da base do governo convergia com a reforma, a outra parte precisou ser conquistada. Como presente na Tabela 1, alguns partidos ficaram divididos, sendo o mais relevante deles o PSB, pelo tamanho da bancada, mas cabendo também destacar o racha no PPS, SD, PV e PHS. Os partidos indefinidos também não demonstraram consenso, apresentando posicionamentos muito heterogêneos e porcentagens de votos diversas.

A dinâmica da tramitação política da reforma, portanto, oferece algumas evidências a respeito da validade das hipóteses secundárias 1 e 3. A hipótese secundária 1, aplicada ao caso brasileiro, sugere que o impeachment da Presidente Dilma Roussef (PT) foi condição necessária para aprovação da reforma, posto que governos de esquerda atuam como atores de veto para flexibilização. A reforma, no formato encaminhado, dificilmente teria sido aprovada pelo Executivo na gestão do PT. Já a hipótese secundária 3 sugere que articulação política é proporcionalmente mais importante para aprovação de medidas anti-populares do que no caso de outras pautas. De fato, essa hipótese foi endossada pelos indícios da articulação promovida por Michel Temer, a exemplo dos encontros oficiais da presidência e da liberação de emendas parlamentares em valor recorde no mesmo ano, além das estratégias de ação e de narrativa que visaram mobilizar o apoio das elites políticas.

Além disso, o contexto de baixíssima popularidade do presidente Temer e de parte considerável do legislativo, abalado por acusações de corrupção, pode ter sido fundamental para que essa reforma altamente impopular fosse aprovada. A perda de capital eleitoral foi pouco relevante no caso de Temer, dado o cenário de instabilidade política do período. Nesse sentido, a estratégia de mobilização de apoio das elites políticas contou com dois fatores: (i) o protagonismo do Executivo em encaminhar a reforma, após o *impeachment* da presidente Dilma Roussef; e (ii) a articulação política junto ao Legislativo.

4.2 Suavização da pressão contrária

Seguindo posicionamentos apresentados durante o Plenário da votação da pauta na Câmara dos Deputados, disponíveis em Brasil (2017a) e Brasil (2017b), verifica-se que a maioria dos deputados favoráveis à pauta defendeu que a reforma não retiraria direitos do trabalhador,

como argumentava a oposição, apesar de não apresentarem maiores detalhes sobre esse argumento. Um desses deputados foi o líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Baleia Rossi, que discursa favoravelmente à pauta no início da sessão, requerendo de toda a bancada pemedebista o voto favorável, situação que se verificou em maior parte posteriormente. Esse discurso é emblemático e resume, de certa forma, o padrão narrativo adotado pelos defensores da reforma.

Entre os os argumentos dos defensores da reforma, além da alegação da não retirada de direitos, ressalta-se o enaltecimento da criação de empregos através da reforma e da sua apresentação como fator primordial para a resolução da crise econômica no país. Além disso, um argumento bastante utilizado durante toda a sessão diz respeito ao antipetismo, uma narrativa de aversão ao Partido dos Trabalhadores surgida nesse período, particularmente devido aos escândalos de corrupção e a instabilidade política e econômica do país. Por diversas vezes, os deputados utilizaram o argumento de uma gestão petista falha e corrupta como forma de legitimação de diversos pontos da própria reforma, como a mudança do imposto sindical obrigatório, e como resposta a manifestações da sociedade, mais especificamente a greve geral do dia 28 de abril de 2017. Esse foi um dos principais argumentos voltados ao demonte dos sindicatos, que comumente foram acusados de se aliar ao PT em esquemas de corrupção.

Não obstante, a estratégia adotada pelos defensores da reforma foi facilitada por um contexto anterior de baixa coordenação e organização da atuação dos sindicatos no país. Colombi (2018) argumenta que a atuação das principais entidades sindicais do país ao longo da gestão petista baseou-se em uma estratégia de parceria social, que privilegiava o cerceamento da atuação ao *modus operandi* do jogo político e a conciliação de interesses entre o governo, os sindicatos e os interesses empresariais, de forma a estabelecer uma agenda de atuação com resultados mais tangíveis e possíveis. Essa atuação gerou, ao longo do tempo, um distanciamento das lideranças sindicais em relação às demandas dos trabalhadores, comprometendo o caráter histórico da representatividade. Além disso, o sindicato passou a tratar de questões mais corporativas, por vezes relacionada à necessidade de melhoria do ambiente de negócios do país. Em suma, o sindicalismo deslocou-se da esfera popular para a esfera administrativa e institucional, impondo dificuldades de mobilização durante o processo de aprovação da Reforma Trabalhista de 2017.

Sem uma atuação organizada e coordenada da esfera popular por intermédio dos sindicatos, tornou-se mais difícil um impacto real no resultado da pauta no Congresso Nacional pela via popular, particularmente com a retirada da CUT das negociações, como argumenta Colombi (2019). Mais do que isso, boa parte da população passou a perceber os sindicatos de forma negativa. A narrativa constante de associação dos sindicatos a esquemas de corrupção presentes na narrativa reformista juntamente com a ascensão do antipetismo facilitou o fortalecimento dessa percepção negativa. Esse fator acabou, inclusive, colaborando para uma redução da taxa de sindicalização: segundo dados da PNAD Contínua do IBGE, essa taxa, que já era baixa, apresentou queda importante no período, passando de 16,2% em 2012 para 12,5% em 2018. O ano de 2016 apresentou a queda mais expressiva, alcançando quase 1%.

Assim, as narrativas adotadas para suavização da pressão contrária à reforma oferecem elementos para corroborar a hipótese secundária 2, que sugere a importância do *timing* para mudanças institucionais. No caso brasileiro, a reforma foi favorecida pelo contexto de crise econômica, política e institucional no país, que, juntamente com a falta de credibilidade da esquerda no pós-*impeachment*, a ascensão do antipetismo e a legitimação de movimentos de direita, constituíram uma janela de oportunidade importante para a efetivação da reforma.

5. Conclusão

A Reforma Trabalhista brasileira de 2017 representou uma quebra institucional importante no âmbito das relações trabalhistas no país, sobretudo considerando-se o legado institucional histórico verificado a partir da Era Vargas. Aspectos importantes das relações de trabalho foram alterados em direção à flexibilização de direitos e deveres presentes no código trabalhista brasileiro.

O modelo de análise e as hipóteses desenvolvidas neste artigo buscaram compreender as condições que levaram a esse resultado. A estratégia do governo, de seus representantes e de outros atores relevantes incluiu a desmobilização dos sindicatos e o enfraquecimento da atuação organizada do movimento trabalhista, ao passo que visou garantir apoio da elite política e econômica do país na Câmara dos Deputados. Verificou-se ainda, que as estratégias para mobilização de apoio e suavização do impacto negativo traçadas pelo modelo foram efetivamente aplicadas, à exceção de medidas compensatórias. A ausência dessas medidas indica a fragilidade do movimento trabalhista em oferecer resistência à reforma. Indica também que o contexto foi crucial para oferecer argumentos suficientes para que os defensores aprovassem a reforma pautados, sobretudo, na estratégia de “apelos legítimos”.

Por um lado, a associação entre as acusações de corrupção da gestão petista à atuação dos sindicatos, juntamente com argumentos econômicos sobre aumento da competitividade e promoção de empregos foram amplamente utilizados como apelo legítimo para suavizar pressões contrárias à reforma. Por outro lado, houve uma estratégia articulada para mobilizar o apoio das elites políticas na aprovação das medidas, fator facilitado pela saída do PT do Executivo e o uso de emendas parlamentares. Esse contexto, associado à fragilidade do movimento sindical para mobilização popular, parece ter contribuído para que a reforma fosse aprovada sem a necessidade de mecanismos compensatórios para atenuação do impacto sobre trabalhadores.

Referências

Adascalitei, Dragos; Morano, Clemente P. 2015. Labour market reforms since the crisis: drivers and consequences. International Labour Organization, Working Paper n. 5. Disponível em:

<https://publications.ceu.edu/sites/default/files/publications/wcms414588.pdf>. Consultado em: 01/07/2020

Baccaro, Lucio; Howell, Chris. 2011. A common neoliberal trajectory: The transformation of industrial relations in advanced capitalism. *Politics & Society*, v. 39, n. 4, p. 521-563. Disponível em: <http://pinguet.free.fr/baccaro2011.pdf>. Consultado em: 01/07/2020.

Bolognesi, Bruno; Ribeiro, Ednaldo A.; Codato, Adriano. (2020). Esquerda, centro ou direita? Como classificar os partidos no Brasil. Observatório das Eleições. *Opinião Pública*, 24 nov. 2020. Disponível em: <https://observatoriodaseleicoes.com.br/esquerda-centro-ou-direita-como-classificar-os-partidos-no-brasil/>. Consultado em: 18/02/2021.

Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. 2017a. PLENÁRIO – Sessão Deliberativa – 26/04/2017 – 17:25. Youtube, 26 abr. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3kJWuv2bvo8>. Consultado em: 22 out. 2019.

Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. 2017b. PLENÁRIO – Sessão Deliberativa – 26/04/2017 – 22:32. Youtube, 26 abr. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=zKPLlz3KYoM>. Consultado em: 22 out. 2019.

Carnes, Matthew E. 2014. *Continuity despite change: The politics of labor regulation in Latin America*. Redwood City: Stanford University Press.

Central Única dos Trabalhadores. 2014. São Paulo, Dossiê. *Terceirização e Desenvolvimento: Uma conta que não fecha*. São Paulo: Secretaria Nacional de Relações de Trabalho. Disponível em: <https://www.cut.org.br/acao/dossie-terceirizacao-e-desenvolvimento-uma-counta-que-nao-fecha-7974>. Consultado em: 01/07/2020.

Cerqueira, Kleber Chagas. 2016. Dependência da trajetória e mudança institucional nos processos de desenvolvimento. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília, n. 19, p. 253-275. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-335220161910>. Consultado em: 01/07/2020.

Codato, Adriano; Berlatto, Fábila; Bolognesi, Bruno. A typology of right-wing politicians in Brazil: an attempt toward empirical classification. **Anál. Social**, Lisboa, n. 229, p. 870-897, dez. 2018. Disponível em <http://dx.doi.org/10.31447/as00032573.2018229.02>. Consultado em: 18/02/2021.

Collier, Ruth Berins; Collier, David. 1991. *Critical Junctures and Historical Legacies: Shaping the Political Arena: Critical Junctures, the Labor Movement, and Regime Dynamics in Latin America*. Princeton: Princeton University Press.

Colombi, Ana Paula Fregnani. 2018. Por que o movimento sindical enfrentou tantas dificuldades diante do debate da Reforma Trabalhista? 42º Encontro Anual da ANPOCS, GT 33 Trabalho, trabalhadores e ação coletiva, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro-3/gt-31/gt33-12/11390-por-que-o-movimento-sindical-enfrentou-tantas-dificuldades-diante-do-debate-da-reforma-trabalhista-uma-analise-a-partir-da-atuacao-da-cut-e-da-fs-dos-governos-petistas-ao-contexto-pos-golpe/file>. Consultado em: 01/07/2020.

_____. 2019. As centrais sindicais e a reforma trabalhista Enfrentamentos e dificuldades. *Tempo Social*. São Paulo, v.31, n.3, p.217-236. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2019.152129>. Consultado em: 01/07/2020.

Druck, Graça; Dutra, Renata; Silva, Selma Cristina. 2019. A contrarreforma neoliberal e a terceirização: a precarização como regra. *Caderno CRH*, Salvador, v.32, n.86, p.289-306. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i86.30518>. Consultado em: 01/07/2020.

Fairfield, Tasha. 2013. Going Where the Money Is: Strategies for Taxing Economic Elites in Unequal Democracies. *World Development*, v. 47, p. 42-57. Disponível em: https://opendocs.ids.ac.uk/opendocs/bitstream/handle/20.500.12413/13735/Going_Where_the_Money_Is_Strategies_for_Taxing_Economic_Elites_in_Unequal_Democracies.pdf?sequence=1. Consultado em: 01/07/2020.

Faria, Thiago; Perón, Isadora. 2018. Liberação de emendas bate recorde com Temer. **Estadão**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,liberacao-de-emendas-bate-recorde-com-temer,70002141096>. Consultado em: 01/07/2020.

Freeman, Richard B. 2010. Labor regulations, unions, and social protection in developing countries: Market distortions or efficient institutions?. In: *Handbook of development economics*. Elsevier, p. 4657-4702. Disponível em: <https://www.nber.org/papers/w14789.pdf>. Consultado em: 01/07/2020.

Hall, Peter A.; Taylor, Rosemary C. (1996). Political science and the three new institutionalisms. *Political studies*, 44(5), 936-957. Disponível em: <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/43185/1/214865738.pdf>. Consultado em: 18/02/2021.

Jorge, Vladimyr Lombardo; Faria, Alessandra Maia Terra de; Silva, Mayra Goulart da. 2020. Posicionamento dos partidos políticos brasileiros na escala esquerda-direita: dilemas metodológicos e revisão da literatura. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 33. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2020.33.227686>. Consultado em: 18/02/2021.

Krein, José Dari. 2018. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. *Tempo Social*. São Paulo, v.30, n.1, p.77-104. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2018.138082>. Consultado em: 01/07/2020.

Laporta, Taís. 2018. Reforma Trabalhista completa 1 ano; veja os principais efeitos. *Portal G1*, 11 nov. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2018/11/11/reforma-trabalhista-completa-1-ano-veja-os-principais-efeitos.ghtml>. Consultado em: 01/07/2020.

Lamarche, Carlos. 2015. Collective bargaining in developing countries. *IZA World of Labor*, 183. Disponível em: <http://insights.lewissilkin.com/uploads/articles/183/pdfs/collective-bargaining-in-developing-countries.pdf?v=1>. Consultado em: 01/07/2020.

Murillo, Maria Victoria. 2001. *Labor unions, partisan coalitions, and market reforms in Latin America*. Cambridge University Press. Disponível em:

<http://ecsocman.hse.ru/data/261/651/1219/laborx20unionsx2cx20partisanx20coalitionsx2cx20andx20marketx20reforms.pdf>. Consultado em: 01/07/2020.

_____. 2005. Partisanship amidst convergence: The politics of labor reform in Latin America. *Comparative Politics*, p. 441-458. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/20072903>. Consultado 01/07/2020.

Netzel, Mateus; Spechoto, Caio. 2017. Saiba como cada partido se comportou na votação da reforma trabalhista. *Poder 360*, 27 abr. 2017. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/congresso/saiba-como-cada-partido-se-comportou-na-votacao-da-reforma-trabalhista/>. Consultado em: 01/07/2020.

Oliveira, Roberto Vêras. 2018. Brazilian Labour Reform in Historical Perspective. *Global Labour Journal*, v. 9, n. 3, p. 319-338. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Roberto-De-Oliveira/publication/328242858_Brazilian_Labour_Reform_in_Historical_Perspective/links/5c26995fa6fdccfc706f3006/Brazilian-Labour-Reform-in-Historical-Perspective.pdf. Consultado em: 01/07/2020.

Pantaleão, Sergio Ferreira. 2017. Sinopse das principais alterações da reforma trabalhista. *Guia Trabalhista*. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/sinopse-reforma-trabalhista.htm>. Consultado em: 19/06/2020.

Sardinha, Edson. 2017. Com mais de 80 "traições" na reforma trabalhista, governo não teria votos para aprovar a previdenciária. *Congresso em Foco UOL*, 27 abr. 2017. Disponível em: [https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/com-mais-de-80-\"traicoes\"-na-reforma-trabalhista-governo-nao-teria-votos-para-aprovar-a-previdenciaria/](https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/com-mais-de-80-\). Consultado em: 08/08/2019.

Stiglitz, Joseph. 2004. The post Washington consensus consensus. *The Initiative for Policy Dialogue*, p. 1-15. Disponível em: http://policydialogue.org/files/events/Stiglitz_Post_Washington_Consensus_Paper.pdf. Consultado em: 01/07/2020.

Thelen, Kathleen. 1994. Beyond corporatism: toward a new framework for the study of labor in advanced capitalism. *Comparative Politics*, v. 27, n. 1, p. 107-124. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/422220>. Consultado em: 01/07/2020.